



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
Rua Marechal Deodoro, nº 555, 5º andar, Curitiba/PR, CEP 80020-911  
Telefone: 41 3320-8386 e - [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)

## EDITAL N° 41/2019

### DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO N° 00217.100107/2019-30

A Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná – CGU-Regional/PR, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens Móveis nº 00217.100107/2019-30, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e nos Decretos nº 5.940/2006 e nº 9.373/2018, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no anexo I deste edital através da modalidade de doação.

De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, para que seja considerado inservível, o bem pode ser: Material ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; Material recuperável – quando sua recuperação for possível e o custo da recuperação representar no máximo cinquenta por cento de seu valor de mercado; Material antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; Material irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Lote de Bens

Anexo II – Formulário de requisição de lotes para doação

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação

Anexo IV - Termo de desistência de vistoria

Anexo V - Termo de retirada de lotes dos bens doados

Anexo VI - Termo de doação de bens móveis

### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de **18 a 30 de setembro de 2019**, para o e-mail [cgupr.apoio@cgu.gov.br](mailto:cgupr.apoio@cgu.gov.br) com vistas à análise da doação pretendida.

### 2. DOS BENS

2.1. Os bens considerados inservíveis para esta CGU, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2. Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os equipamentos e bens serão destinados às entidades a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8º do Decreto nº 9.373/2018:

3.1.1. As Autarquias e Fundações Públicas Federais, Estados, Distrito Federal, Municípios quando se tratar de bem ocioso ou recuperável

3.1.2. Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias e Fundações Públicas, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico;

3.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável;

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;
- b) Cópia da Portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congêneres, que nomeou a Autoridade para o exercício do cargo e/ou função pública;
- c) Documento de delegação de competência para gerir e/ou adquirir bens para o órgão;
- d) Cópia dos Documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da Autoridade que irá assinar o recebimento dos bens;
- e) Cartão de CNPJ e endereço do órgão, ou documento oficial que contenha essas informações

3.2.2. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e as associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006 deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por email:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;
- b) Cópia do estatuto social registrado em cartório, informando a finalidade da instituição;
- c) Documentos pessoais do diretor/presidente da OSCIP, associação ou cooperativa (CPF/RG);
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da direção, devidamente registrada em cartório;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica ou similar;
- g) Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;

- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- k) Certidão negativa de débitos da esfera estadual;
- l) Certidão negativa de débitos da esfera municipal;

Parágrafo I – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para fins de comprovação de regularidade de OSCIPS e cooperativas.

Parágrafo II – Os documentos deverão ser entregues digitalizados e não simplesmente fotografados. Excepcionalmente, poderão ser entregues em papel na sede desta CGU/PR, na Rua Marechal Deodoro, 555, 5º andar, bairro Centro, município de Curitiba/PR, mediante agendamento prévio pelos telefones (41) 3320-8386/8387 ou 4501-7900.

#### **4. DO PROCEDIMENTO**

4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o formulário simples de requisição do lote de material de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio [cgupr.apoio@cgu.gov.br](mailto:cgupr.apoio@cgu.gov.br).

4.2. A Comissão de Avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso da Controladoria Geral da União, doravante denominada **Comissão de Desfazimento de Bens da CGU/PR**, formalizada por meio da Portaria nº 1244/2019, de 28/3/2019, procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo estipulado para manifestação do interesse, a mesma será desclassificada.

4.4. Serão divulgados por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

#### **5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES**

5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o mesmo será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2. No caso de haver mais de um interessado para o mesmo lote, haverá sorteio entre os respectivos interessados, em sessão aberta a todos os interessados, no sala de reuniões desta CGU/PR, na Rua Marechal Deodoro, 555, 5º andar, Centro, município de Curitiba/PR, de acordo com o cronograma apresentado ao final deste documento.

#### **6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS**

6.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo estipulado no cronograma apresentado no item 9, mediante agendamento prévio através do telefone (41) 3320-8386/8387, 4501-7900 ou por e-mail através do correio [cgupr.apoio@cgu.gov.br](mailto:cgupr.apoio@cgu.gov.br).

6.2. As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local a ser informado por esta Comissão.

6.3. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedida de se habilitar em novo processo de doação conduzido por esta CGU/PR durante 24 meses, podendo, ainda a Comissão efetuar a doação a outro interessado no lote, de acordo com o resultado do sorteio, sendo que a nova entidade donatária terá 10 dias corridos para retirar o referido material.

## 7. DA VISTORIA

7.1. A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a vistoria no período estabelecido no cronograma apresentado ao final deste documento pelo telefone (41) 3320-8386/8387, 4501-7900 ou por e-mail através do correio [cgupr.apoio@cgu.gov.br](mailto:cgupr.apoio@cgu.gov.br).

7.2. No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo o desinteresse, conforme anexo IV deste edital, e enviá-lo juntamente com a documentação de manifestação de interesse.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A assinatura do termo de doação constante do Anexo VI deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2. A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

## 9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: **18/09/2019**;

Vistoria facultativa dos lotes mediante Agendamento- **18 a 25/09/2019**;

Manifestação de interesse e envio da documentação da entidade por e-mail – **18 a 30/09/2019**;

Prazo para análise da documentação apresentada pelas entidades pelo Comissão de Desfazimento de bens: **01/10/2019**;

Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail dos beneficiários do lote: **02/10/2019**;

Sorteio em sessão aberta, para o lote com mais de um interessado: **04/10/2019 às 10h30 na sala de reuniões da CGU/PR (Rua Marechal Deodoro, 555, 5º andar, Centro, Curitiba/PR)**;

Prazo limite para divulgação do resultado da doação: **07/10/2019**;

Prazo de retirada do lote pelos donatários contemplados com assinatura do termo de doação: **08 a 31/10/2019**;

Retirada remanescente do lote, se houver: **01/11/2019 a 14/11/2019**.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Desfazimento de Bens da CGU/PR**, observada a legislação vigente.

Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas a Comissão de Desfazimento de Bens da CGU/PR, por meio do endereço eletrônico [cgupr.apoio@cgu.gov.br](mailto:cgupr.apoio@cgu.gov.br) ou do telefone (41) 3320-8386/8387, 4501-7900.

Curitiba/PR, 17 de setembro de 2019

*(assinado eletronicamente)*  
**JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA**  
Superintendente da Controladoria Regional da União no Paraná



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1224276 e o código CRC 604ACD94

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 01 - LOTES DE BENS

#### LOTE 01 – CADEIRAS FIXAS

	DESCRÍÇÃO	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO
1	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807496	ANTIECONÔMICO
2	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807500	ANTIECONÔMICO
3	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807502	ANTIECONÔMICO
4	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807490	ANTIECONÔMICO
5	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807492	ANTIECONÔMICO
6	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807505	ANTIECONÔMICO
7	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807501	ANTIECONÔMICO
8	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807503	ANTIECONÔMICO
9	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô s/ braços fixa bordô	807493	ANTIECONÔMICO
10	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido	807497	ANTIECONÔMICO

	bordô s/ braços fixa bordô		
11	Cadeira fixa com braços, para reunião, em courvim preto (SIADS 260622)	180	ANTIECONÔMICO
12	Cadeira fixa com braços, para reunião, em courvim preto (SIADS 260621)	179	ANTIECONÔMICO
13	Cadeira fixa com braços, para reunião, em courvim preto (SIADS 260620)	177	ANTIECONÔMICO
14	Cadeira fixa com braços, para reunião, em courvim preto (SIADS 260619)	176	ANTIECONÔMICO
15	Cadeira fixa com braços, para reunião, em courvim preto (SIADS 260618)	175	ANTIECONÔMICO

## **LOTE 02 – CADEIRAS COM RODÍZIOS**

	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807366	ANTIECONÔMICO
2	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807436	ANTIECONÔMICO
3	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807456	ANTIECONÔMICO
4	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807454	ANTIECONÔMICO
5	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807424	ANTIECONÔMICO
6	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807439	ANTIECONÔMICO
7	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807468	ANTIECONÔMICO
			ANTIECONÔMICO

8	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807447	
9	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807363	ANTIECONÔMICO
10	Cadeira c/ estrutura compensada revestida em tecido bordô c/ braços assento giratório bordô	807438	ANTIECONÔMICO
11	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, sem braços	145472	ANTIECONÔMICO
12	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, com braços	145473	ANTIECONÔMICO
13	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, com braços	145467	ANTIECONÔMICO
14	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, com braços	145478	ANTIECONÔMICO
15	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, com braços	145480	ANTIECONÔMICO
16	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, com braços	145465	ANTIECONÔMICO
17	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, com braços	145464	ANTIECONÔMICO
18	Cadeira giratória, com rodízios, em courvim, com espaldar e assento ajustáveis, com braços	807444	ANTIECONÔMICO
19	Poltrona estrutura em aço, revestida em tecido azul, assento giratório e apoio de braço	3409870	ANTIECONÔMICO
20	Cadeira giratória com rodízios, sem braços, em courvim preto	113736	ANTIECONÔMICO
21	Poltrona estrutura em aço, revestida em tecido azul, assento giratório e apoio de braço	807453	ANTIECONÔMICO

### LOTE 03 – ELETRODOMÉSTICOS

	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO

1	Geladeira CONSUL (Frigobar) (SIADS 0002729475)	445	ANTIECONÔMICO
2	Bebedouro tipo garrafão com 2 torneiras, ref. RM CG 2T (SIADS 0002729465)	841	ANTIECONÔMICO

#### LOTE 04 – MOBILIÁRIO

	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO
1	Armário de Cerejeira medindo 1,00 X 44,63, com 3 prateleiras e 2 portas com chaves (SIADS 260652)	843	ANTIECONÔMICO
2	Balcão fixo de imbuia, em amendoim, com 2 portas, ref. 9306 (SIADS 260623)	227	ANTIECONÔMICO
3	Balcão fixo de imbuia, em amendoim, com 2 portas, ref. 9306 (SIADS 260624)	226	ANTIECONÔMICO
4	Mesa de reunião em imbuia com tampo em fórmica acetinada FMI-MR-2 (SIADS 260654)	001	ANTIECONÔMICO
5	Poltrona de espera com 2 lugares, com braços e mesa de centro (SIADS 260634)	828	ANTIECONÔMICO
6	Gaveteiro deslizante em cerejeira com 4 gavetas, medindo 43 X 64 X 55 cm (SIADS 260543)	857	ANTIECONÔMICO
7	Gaveteiro deslizante em cerejeira com 4 gavetas, medindo 43 X 64 X 55 cm (SIADS 260544)	858	ANTIECONÔMICO
8	Gaveteiro volante em cerejeira com 4 gavetas (SIADS 2729482)	834	ANTIECONÔMICO
9	Gaveteiro volante em cerejeira com 4 gavetas (SIADS 2729483)	835	ANTIECONÔMICO

#### LOTE 05 – POLTRONAS

	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO
1	Poltrona modular sem braços em couro sintético cor havana (SIADS 260682)	802	ANTIECONÔMICO

2	Poltrona modular sem braços em couro sintético cor havana (SIADS 260684)	805	ANTIECONÔMICO
3	Poltrona modular fixa sem braços em courvime marrom (SIADS 260677)	807	ANTIECONÔMICO
4	Poltrona modular sem braços em couro sintético cor havana (SIADS 260683)	873	ANTIECONÔMICO
5	Poltrona modular fixa sem braços em courvime marrom (SIADS 260678)	874	ANTIECONÔMICO
6	Poltrona modular fixa sem braços em courvime marrom (SIADS 260679)	875	ANTIECONÔMICO
7	Poltrona modular sem braços em couro sintético cor havana (SIADS 260680)	876	ANTIECONÔMICO
8	Poltrona modular fixa sem braços em courvime marrom (SIADS 260685)	877	ANTIECONÔMICO

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES PARA DOAÇÃO

(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)\_\_\_\_\_, Sr(a) (NOME)\_\_\_\_\_, CPF n.º\_\_\_\_\_, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS n° 41/2019 (CGU/PR)** vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Declaro, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n° 41/2019 (CGU/PR)**, seus prazos e condições, para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(NOME E CARGO)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE QUE TRATA O DECRETO N° 5.940/2006)**

(nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão \_\_\_\_\_, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

**ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 41/2019 (CGU/PR). Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(NOME)  
(CARGO)

#### **ANEXO V - TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ informo ter retirado no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ disponibilizado(s), de acordo com as regras do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 41/2019 (CGU/PR)**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(NOME)  
(CARGO)

#### **ANEXO VI - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° \_\_\_\_\_**

**PROCESSO N° 00217.100107/2019-30**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ E \_\_\_\_\_.**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DO ESTADO DO PARANÁ, UG 370025, situada à Avenida Marechal Deodoro, 555 - Curitiba/PR, representada neste ato pelo Superintendente JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA, CPF nº 463.188.953-53, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.887, de 10 de julho de 2018, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, o \_\_\_\_\_ (nome da instituição), inscrito no \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (cargo/nome), empossado no cargo por meio do(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado

DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo nº 00217.100107/2019-30, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 41/2019 (CGU/PR) e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para (descrever a utilização conforme informado no ofício de solicitação dos bens, informando público-alvo atendido, alcance social do projeto, quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca dos benefícios que os materiais recebidos em doação proporcionarão ao público-alvo):

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de XXX (por extenso), valor extraído do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

**Subcláusula Primeira** – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA  
Superintendente da Controladoria Regional da  
União no Paraná  
(Assinatura Eletrônica)

**(NOME)**  
(Cargo/Instituição)  
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: